



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 849/90 de 09 de fevereiro de 1990

Autoriza o Executivo a conceder auxílio financeiro ao Santa Cruz F.C.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Santa Cruz F.C., Entidade esportiva declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 142 de 12 de abril de 1.962, um auxílio financeiro de ncz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos).

Parágrafo Único - A subvenção de que trata este artigo, destinar-se-á a manutenção do clube durante o exercício de 1.990.

Artigo 2º - Para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, o Executivo irá utilizar-se do saldo da dotação 0701 0307031.2.007 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças, elemento 3231 - Subvenções Sociais, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - A Entidade beneficiada deverá, na época própria, elaborar a competente prestação de contas do auxílio recebido, observando as normas editadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.



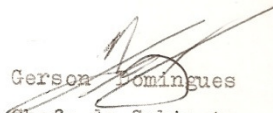
*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de fevereiro de 1.990.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Gerson Domingues  
Chefe de Gabinete